



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0014057-73.2024.6.13.8000
Contrato nº 014/25 – TREMG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Cidade Jardim, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Administrativa interino, Heleno Ribeiro de Melo Oliveira, de acordo com a delegação de competência contida no art. 9º, inciso III, da Portaria nº 98/2025, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 16/6/2025, promove o apostilamento ao contrato de prestação de serviços em epígrafe, celebrado com a **RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA.**, CNPJ nº 06.880.466/0001-05, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do Contrato em epígrafe, decorrente da aplicação do índice de 4,44%, de acordo com a variação do IPCA/IBGE, no período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado dos serviços deste termo é de **R\$4.718,00 (quatro mil setecentos e dezoito reais)**.

Parágrafo Único: O valor total estimado da prestação dos serviços fica alterado de R\$124.160,00 (cento e vinte e quatro mil cento e sessenta reais) **para R\$129.664,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais)** a partir de **15 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

Elemento: 3390.39.90 – Serviços de Publicidade Legal

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LOA: 15.346/2026

Unidade Orçamentária: 14.113

As despesas para os próximos exercícios correrão à conta das dotações orçamentárias definidas em leis específicas para aqueles exercícios.

Parágrafo Único: Foi feito reforço orçamentário para atender às despesas deste instrumento neste exercício e serão emitidas Notas de Empenho para os exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de apostilamento é formalizado com fundamento no art. 92, V, da Lei n.º 14.133/21, arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001, art. 13 do Decreto n.º 9.507/2018 c/c art. 136 da Lei n.º 14.133/21 e na Cláusula Sexta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros decorrentes da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Belo Horizonte, 12 de março de 2026.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Heleno Ribeiro de Melo Oliveira
Secretário de Gestão Administrativa interino



Documento assinado eletronicamente por **HELENO RIBEIRO DE MELO OLIVEIRA**, Secretário(a), em 12/03/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7243101** e o código CRC **42AC05CC**.